



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**



Estrada de São Lázaro, 197 - Federação - Salvador - Ba - CEP 40210-730

Tel. (71) 3283.6441 | Portal: [www.filosofia.ufba.br](http://www.filosofia.ufba.br) | E-mail: [dpsofia@ufba.br](mailto:dpsofia@ufba.br)

EDITAL INTERNO 002/2023

**SELEÇÃO DE MONITOR(A)ES VOLUNTÁRI(AS)OS SEMESTRE 2023.2**

O Chefe do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 007/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo de candidato(a)s a monitore(a)s voluntários(as)* do Departamento de Filosofia para o Semestre 2023.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

**1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações**

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria: com bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao estudante que exerce a monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em quatro parcelas mensais, cada, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 007/2023; e voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) serão orientadas pelo(s) professor(es) orientador(es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do(a) monitor(a):

- a. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

b. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

c. apresentar ao(à) professor(a) orientador(a) o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao(à) monitor(a) substituir o/a docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2023.2, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor(a) que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Filosofia. O relatório a ser preenchido pelo(a) monitor(a) está no Anexo VII do Edital PROGRAD/UFBA 007/2023, disponível também na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do/a professor(a) orientador(a).

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. O/A candidato(a) deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 007/2023 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

## 2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Professores orientadores	E-mail do professor responsável
FCHB42 História da Filosofia Antiga I	1 (vaga voluntária)	Terça e Quinta 10:40 às 12:30	Gislene Vale dos Santos	gislene.vale@ufba.br
Breve descrição do Projeto:	O projeto consiste no desenvolvimento de apoio didático e de conteúdo do componente curricular História da Filosofia Antiga I. Para isso, objetiva-se fornecer, aos alunos/as matriculados no componente, um acréscimo da atividade de ensino, propiciando um espaço para dissolução de dúvidas e leitura de textos antigos; os quais, muitas vezes, por falta de tempo, não é possível de serem trabalhados em sala de aula. Também será organizado um grupo de estudos no qual o/a monitor/a, em contato com a professora responsável, abordará, com os participantes, os temas e problemas concernentes à Filosofia Antiga. Tal discussão ocorrerá uma vez por semana, em encontros presenciais.			
Atividades do monitor:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar a professora no monitoramento e desenvolvimento de grupo de estudo;</li><li>- Contribuir para o melhoramento do processo de ensino e aprendizagem nas atividades correspondentes ao componente curricular;</li><li>- Desenvolver atividades por meio de ações multiplicadoras, como, por exemplo, servir de apoio para as atividades propostas pela docente orientadora;</li><li>- Participar do planejamento do plano de trabalho da monitoria em conjunto com a professora proponente;</li><li>- Interagir com a professora e os/as aluno/as matriculados nos componentes curriculares em questão, visando o desenvolvimento da aprendizagem;</li></ul>			

	- Estar à disposição dos/as alunos/as para discussão e dissolução de dúvidas referentes ao componente curricular, especificamente no que toca ao conteúdo do componente e avaliação, em dia e horário previamente estipulados.
--	--

2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor(a) bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

2.2. Os/As candidatos aprovados para além das vagas destinadas aos bolsistas poderão ser aproveitados como monitores voluntários, do projeto para o qual prestou a seleção.

2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

### 3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: de 10/08/2023 a 17/08/2023.

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFBA;

II – ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do(s) componente(s) curricular(es) ao qual se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria, de escolha do(a) candidato(a) para seleção - tabela do item 2;

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de Inscrição do(a) Monitor(a) Bolsista (ANEXO III do Edital PROGRAD/UFBA 007/2023, disponível também na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a monitor(a), de acordo com o(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s);

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF;

d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIAC Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados para o e-mail do professor responsável pelo(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s), em formato pdf, com o assunto “Seleção Edital 002/2023 – Departamento de Filosofia – (Nome do/a Candidato/a)”.

3.5. Os professores responsáveis não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelos professores responsáveis, as inscrições cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

3.7. As listas de inscrições deferidas para participação na seleção serão divulgadas no endereço virtual <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, no dia 18/08/2023, ficando sempre o(a) candidato(a) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

#### **4. Do processo seletivo**

4.1. O processo de seleção de monitores no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada professor(a) responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam o(a) candidato(a) a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar os dias e horários das monitorias correspondentes a cada componente curricular. As entrevistas ocorrerão no dia 21/08/2023, com início às 09 horas. O local e horário da entrevista serão divulgados juntamente com as listas de inscrições deferidas, no endereço virtual <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, no dia 18/08/2023.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação no endereço: <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

#### **5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate**

5.1. A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovados os candidatos e/ou candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga o(a) candidato(a) que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

#### **6. Do resultado**

6.1. Os resultados dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Filosofia, a partir do dia 21/08/2023, no endereço <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>

6.2. Após a divulgação do resultado dos recursos, a partir das 17h do dia 22/08/2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar ficará responsável por enviar o formulário de inscrição de bolsista devidamente preenchido com seus dados (à)ao

professor(a) orientador(a), até o dia 23/08/2023.

I. O formulário encontra-se no endereço <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

## 7. Do recurso

7.1. Os recursos podem ser enviados para o e-mail do(a) docente responsável com cópia para [dpsofia@ufba.br](mailto:dpsofia@ufba.br), em até 24 horas após a divulgação do resultado.

7.1.1. O Departamento de Filosofia e o(a) docente responsável não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo professor responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos será publicado no endereço: <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, no dia 23/08/2022.

## 8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 007/2023 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Filosofia e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Salvador, 09 de agosto de 2023

  
Pedro Augusto da Costa Franceschini  
Siape1158018  
Chefe do Departamento de Filosofia  
FFCH/UFBA

Prof. Dr. Pedro Augusto da Costa Franceschini

Chefe do Departamento de Filosofia

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Federal da Bahia